



CLASSE ÚNICA DO PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I

FIP MULTISTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 44.603.407/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS MEDIANTE CONSULTA FORMAL

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DO PETRONIA ENERGIA DESENVOLVIMENTO I FIP MULTISTRATEGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única do fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 44.603.407/0001-89 ("Classe Única" e "Fundo", respectivamente), vem, pelo presente edital de convocação ("Editais"), convocar os cotistas da Classe Única para se reunirem em Assembleia Especial de Cotistas da Classe Única ("Cotistas" e "AEC", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo parte geral e anexo descritivo da Classe Única ("Regulamento"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado pelo artigo 76, §5º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), encaminhada aos cotistas por meio de correio eletrônico, nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Aos 22 de agosto de 2025, às 23:59 horas.

ORDEM DO DIA DA AEC: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação para que a Classe Única outorgue e constitua garantia, mediante alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas totalmente subscritas e integralizadas representativas, nesta data, de 51,2% (cinquenta e um inteiros e dois décimos por cento) do capital social da sociedade investida GAIA GERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.512.230/0001-75 ("Sociedade"), de titularidade da Classe Única, que nesta data correspondem, em sua totalidade, a 40.998.721 (quarenta milhões, novecentas e noventa e oito mil, setecentas e vinte e uma) quotas, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, em 2 (duas) séries, de emissão da Sociedade ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), em favor dos titulares das Notas Comerciais, através do "*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas, Direitos e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Sociedade, a Classe Única e a Gaia Geração Santo Antônio da Patrulha SPE, na qualidade de alienantes fiduciários, e os titulares das Notas Comerciais, com a interveniência da Litoral Norte Geração de Energia Ltda. ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e Direitos" e "Alienação Fiduciária", respectivamente); **(ii)** a autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a negociação e a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e Direitos e respectiva procuração, bem como dos eventuais aditamentos ao instrumento acima mencionado e todos e quaisquer outros documentos a ele acessórios, correlatos e necessários para a devida formalização, registro e efetivação da Alienação Fiduciária, sem necessidade de nova aprovação pelos Cotistas da Classe Única; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Administradora e/ou por seus procuradores, em relação à presente Ordem do Dia.



Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital.

Poderão participar da presente AEC os Cotistas detentores de cotas do Fundo na presente data. Sendo certo que estes poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da Assembleia.

Ressaltamos que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, dentro dos prazos previstos neste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.